

COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO NA ALFÂNDEGA DO PORTO DE VITÓRIA/ES – COLFAC/VITÓRIA

14ª REUNIÃO DA COLFAC/VITÓRIA

ATA

19/05/2021, quarta-feira, 14H

Reunião remota, realizada via *Microsoft Teams*

Participantes:

Fabricio Betto	RFB - COORDENADOR
Douglas Fonseca Coutinho	RFB - COORDENADOR SUPLENTE
Ricardo Henrique de Brito e Souza	ANVISA – MEMBRO TITULAR
Emiliano de Aguiar Pedrozo	VIGIAGRO – MEMBRO TITULAR
Paulier Rocha	IMP. E EXP. – MEMBRO TITULAR

ABERTURA

O Coordenador da COLFAC/VITÓRIA, Delegado da Alfândega do Porto de Vitória, Sr. Fabricio Betto, iniciou a reunião informando a pauta composta dos seguintes assuntos:

1. Informes da Anvisa, RFB e Vigiagro;
2. Atendimento presencial da RFB;
3. Descarga direta - informes à comunidade e definição de uma data para reunião específica com o público-alvo;
4. Codesa - mudança do modelo de operação/ ocupação das áreas do porto organizado;
5. Plantão da ALF/VIT - definitividade da mudança do local de atendimento para Tubarão;
6. Desempenho do agendamento da Verificação Física; e
7. TRS – Time release study.

Concedida a palavra aos participantes, pronunciou-se o Presidente do Centro de Comércio de Café de Vitória, o Sr. Márcio Cândido Ferreira, que apresentou um breve relato do cenário atual da produção de café no estado do Espírito Santo, bem como no Brasil, informando que a perspectiva para esse ano de 2021 é de que a produção de café capixaba alcance novos marcos, assim como ocorreu no ano passado, repercutindo, por consequência, tanto o mercado interno, quanto na exportação do produto. Contudo, ressaltou que muitos produtores capixabas acabam exportando suas safras através de dos Portos do Rio de Janeiro, tendo em vista as dificuldades de infraestrutura dos portos capixabas, que não suportam atracação de embarcações de grande porte e calados maiores, valendo-se da cabotagem, que encarece os custos de frete e causam um atraso na chegada da mercadoria para o importador,

prejudicando, por consequência, sua competitividade no cenário do comércio internacional. Assim, concluiu que há um caminho longo para que os Portos do Espírito Santo voltem a assumir a exportação do café capixaba, cuja produção o Estado é referência nacional, bem como de outros produtos relevantes para a economia capixaba, como é o caso das rochas ornamentais, cujo setor econômico enfrenta os mesmos desafios.

Seguiram-se as discussões dentre os presentes, tendo-se deliberado os seguintes assuntos constantes da pauta.

1 INFORMES DA ANVISA E VIGIAGRO

O Superintendente da Coordenação Estadual da ANVISA, Sr. Ricardo Henrique de Brito e Souza, relatou que se tem constatado que muitos funcionários/colaboradores estão omitindo os sintomas da Covid-19, com medo de que o afastamento gere a perda de seus empregos ou outro tipo de perda financeira. Por isso, fez um apelo para que os gestores atuem com bastante responsabilidade, favorecendo o trabalho remoto e tomando medidas e cuidados permanentes para evitar a disseminação do vírus nos ambientes de trabalho.

Por isso, colocou à disposição de todos a Coordenação Estadual da Anvisa, com sede no Aeroporto de Vitória, para orientar e apoiar quanto a medidas, procedimentos e protocolos para o combate à Covid-19, e mesmo fazer a interface com as Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, se necessário.

O Superintendente da Fiscalização Agropecuária no Estado do ES, o Sr. Emiliano de Aguiar Pedrozo, relatou que segundo informe enviado ao setor de recursos humanos do Ministério da Agricultura, não houve registro de nenhum caso de Covid-19 entre os seus funcionários no último mês.

2 ATENDIMENTO PRESENCIAL DA RFB

O despachante aduaneiro, o Sr. Paulier Rocha, a pedido de seus clientes, indagou sobre o funcionamento do atendimento presencial da Receita Federal e relatou dificuldades de comunicação com alguns fiscais, nesse período de pandemia.

O Coordenador da COLFAC/VITÓRIA respondeu que está em vias de ser disponibilizado um comunicado aos operadores do comércio exterior, inclusive com uma versão em inglês, informando sobre o funcionamento do atendimento presencial do CAC, bem como dos demais canais de comunicação da Alfândega do Porto de Vitória, desde o início da pandemia. Informou que o atendimento presencial tem sido realizado somente quando estritamente necessário, dando-se prioridade ao atendimento remoto, seja por intermédio do *Microsoft Teams*, e-mail ou via telefone. Quanto ao contato com o setor de despacho aduaneiro, esclareceu que as demandas dos operadores do comércio exterior são direcionadas à caixa corporativa da chefia do setor de despacho, que as filtra e direciona, quando necessário, aos fiscais envolvidos, no intuito de otimizar a produtividade destes em seus processos de trabalho. Para tanto, repassou o e-mail institucional do Gabinete da Alfândega do Porto de Vitória, gab.alfvit@rfb.gov.br, bem como da chefia do Setor de Despacho Aduaneiro, sedad.alfvit@rfb.gov.br.

O Delegado da Alfândega do Porto de Itaguaí/RJ, o Sr. Élcio Ferreto da Silva, informou que em breve será criada a COLFAC/Itaguaí e compartilhou o e-mail institucional daquela unidade: atendimento.alfigi@rfb.gov.br.

Por fim, o Coordenador da COLFAC/VITÓRIA relatou que em função da pandemia foi constatada a necessidade de se estabelecer um canal de comunicação personalizado entre Alfândega do Porto de Vitória e a comunidade local, já que inexistente no âmbito institucional. Assim, inicialmente, utilizou-se a plataforma do *Google My Business*, e recentemente foi criado o site www.alfvit.com.br (iniciativa dos próprios servidores da unidade, que, inclusive arcam com os custos de hospedagem do site), onde são publicadas notícias, orientações e informações diversas direcionadas à comunidade local, a exemplo dos atendimentos do plantão aduaneiro. Informou, ainda, que a intenção é de que nesse site também sejam publicadas informações sobre a COLFAC/Vitória, com registro das atas das reuniões.

3 DIFICULDADE DA ATUAÇÃO DOS ARQUEADORES COM MAIS DE 60 ANOS, EM FUNÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19

O Sr. Carlos Auffinger, representando a empresa Vale, relatou que estão enfrentando dificuldades com relação aos arqueadores com mais de 60 anos, que, por conta das medidas de proteção contra a Covid-19 entre o grupo de risco, têm sido impedidos de realizar a arqueação pelo site da Vale, ante a uma série de exigência de sintomatologia e testes rápidos da Covid, atrapalhando, com isso, o despacho aduaneiro. Gostaria de saber se teria alguma perspectiva de se incluir tal dificuldade em próximas reuniões.

O Coordenador da COLFAC/Vitória indagou se tal restrição é oriunda da própria companhia ou de outros órgãos.

Sr. Carlos Auffinger respondeu que tais medidas de proteção estão sendo feitas pela empresa em atendimento às recomendações da ANVISA e do Ministério Público.

A Supervisora de Operação na Vale, a Sra. Flávia, explicou que como medida de defesa e controle da disseminação do vírus na empresa, todas as pessoas que vão acessar a Vale devem fazer um relato do seu estado de saúde, recebendo, com isso, uma classificação de risco, que por consequência pode gerar o impedimento de acessar o site e a unidade local da companhia.

Encaminhamento:

O Coordenador da COLFAC/Vitória solicitou que o Chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro da Alfândega do Porto de Vitória, o Sr. Douglas Fonseca Coutinho, realizasse o agendamento de uma reunião com a ATERFES (Associação dos Técnicos Certificantes da Receita Federal no Estado do Espírito Santo), para fins de definição de uma rotina que contemple tanto as medidas de proteção à saúde relatadas quanto a seleção dos arqueadores feita pela própria associação.

4 DESCARGA DIRETA

O Coordenador da COLFAC/Vitória informou que ante a alterações normativas recentes no tocante à descarga direta, surgiram alguns questionamentos por parte dos recintos e operadores portuários quanto à interpretação da Alfândega do Porto de Vitória acerca de alguns dispositivos, já que, a princípio, alguns destes inviabilizariam o modelo de algumas operações de descarga direta que têm sido feitas na unidade.

A Alfândega do Porto de Vitória buscou as respostas a tais questionamentos junto às Coordenações em Brasília, e conseguiu chegar-se ao entendimento dessa nova normativa, vislumbrando, por consequência, a necessidade de alinhamento com a comunidade local acerca de alguns ajustes necessários no que concerne a tais procedimentos. Informou, ainda,

que a Alfândega do Porto de Vitória não pretende editar nenhuma regulamentação dessa nova Instrução Normativa (IN RFB nº 1974/2020) sem antes ouvir a comunidade.

Encaminhamento:

Com a concordância dos integrantes, agendou-se reunião para tratar do assunto na próxima quarta-feira (26/05/2021) às 14 horas.

5 CODESA - MUDANÇA DO MODELO DE OPERAÇÃO/OCUPAÇÃO DAS ÁREAS DO PORTO ORGANIZADO

A Sra. Raquel de Moura Barbosa Guimarães, representando a Codesa para tratar desse assunto, informou sobre os processos seletivos em andamento, relatando que a Codesa, desde o ano passado, tem se utilizado da estratégia de arrendamento transitório, previsto na regulamentação da ANTAQ, para situações peculiares em que ele se encaixa, em função do processo de desestatização portuária. Esclareceu se tratar de contratos de 180 dias, aplicáveis em situações em que não há investimentos de CAPEX envolvidos, que demandariam maiores prazos para sua amortização, e que têm mais dinamismo e autonomia para serem celebrados, independentemente do Ministério. Assim, representam uma solução vislumbrada para atender ao cenário de desestatização que o Porto está passando e para dar andamento a contratos em vias de encerramento.

Narrou que, nesse contexto, foram celebrados, mediante processo seletivo, contratos de arrendamento transitório para a ocupação da área da Technip; da retroárea de Capuaba, para armazenagem de silos de malte e para armazenagem de veículos (na área 5).

Relatou, ainda, que está em curso o processo seletivo referente à área que era ocupada pela Hiper Export (área 6), tendo havido a classificação da TERCA como primeira colocada. O processo seletivo segue na fase de recepção documental, e há alguns trâmites junto à ANTAQ, bem como outros relativos ao alfandegamento a serem observados pela empresa que irá ocupar a área.

O Coordenador da COLFAC/Vitória pontuou que esses esclarecimentos feitos pela Sra. Raquel de Moura Barbosa Guimarães diretamente à comunidade interessada diminuem os ruídos de comunicação e trazem a compreensibilidade dos fatos de maneira mais clara. Indagou, ainda, se esses contratos temporários serão o modelo adotado até a conclusão da privatização da administração da área do porto organizado.

A Sra. Raquel de Moura Barbosa Guimarães, respondeu positivamente, complementando que a realização desses tipos de contratos de arrendamento transitório já foi adotada em outros portos, como o de Santos. Assinalou se tratar de uma estratégia comercial que a Codesa está adotando ante à iminência da recepção de um novo concessionário que irá assumir a administração da área do porto organizado, evitando-se que o porto fique ocioso até sua concretização, bem como, evitando-se comprometer a exploração de tais áreas em prazos longos.

Informou, ainda, que os editais simplificados de arrendamento transitório são disponibilizados no site da Codea, onde constam as áreas ofertadas, podendo, os interessados, encaminhar e-mail com suas propostas de ocupação. Findo o contrato temporário, se não houver novas propostas de ocupação da área, é ofertada à empresa que já ocupa a área a possibilidade de um novo contrato de 180 dias.

O Sr. Henrique Sávio, questionou se haverá fomento para descarga e embarque de mercadorias (carga geral) nas zonas primárias, posto que atualmente se encontra sobrecarregada.

O Coordenador da COLFAC/Vitória respondeu que essa pergunta será tratada no último tópico da pauta. Além disso, indagou à representante da Codesa, ante essa estratégia de arrendamentos transitórios, sobre o planejamento da Codesa no que se refere ao alfandegamento, já que os trâmites relativos a tal procedimento (criação de um recinto, autorização de um permissionário, etc.) demandam tempo e normalmente não acontecem na velocidade em que se gostaria que acontecesse.

A Sra. Raquel de Moura Barbosa Guimarães respondeu que ante a esse desafio, entendeu-se que tais contratos fluiriam melhor utilizando-se o código de recinto da Codesa. Com relação à área da Hiper Export, contudo, decidiu-se pelo alfandegamento por conta do proponente vencedor, conforme previsão no edital, e durante as fases do processo seletivo, diligenciou-se, pela análise das propostas de planos de alfandegamento por parte dos proponentes, como critério de seleção.

O Sr. Paulo Roberto Lima acrescentou que o proponente ganhador do arrendamento provisório da área da Hiper Export tem como vantagem o fato de que a área já está previamente preparada para as operações/movimentações das cargas sob regime aduaneiro e para atender as condições de alfandegamento, de modo que este procedimento se mostra mais fácil de ser providenciado.

A Sra. Raquel de Moura Barbosa Guimarães acrescentou que o desalfandegamento da área da Hiper Export foi imposto por decisão judicial proferida no final do ano passado, cuja concretização ocorreu em abril desse ano. Assim, ressaltou que embora haja o risco de demora do alfandegamento da área, a estratégia de arrendamento provisório foi a opção que se mostrou possível, para a regularização contratual da ocupação área, já que não convém, no momento, realizar um contrato de arrendamento convencional, ante a iminência da chegada do novo concessionário a partir do leilão que está previsto para novembro desse ano. Além disso, explicou que a Codesa possui, atualmente, limitações de pessoal para realizar, ela própria, a atuação como fiel depositário da área, sendo mais uma razão para terem optado pelo arrendamento transitório.

Concedida a palavra aos participantes, o Sr. Pedro Diniz Torres perguntou se não seria muito curto o prazo desse contrato de arrendamento transitório da ocupação da área da Hiper Export e se haverá mais áreas disponíveis para arrendamento transitório e onde seria possível obter a informação sobre essa disponibilidade.

A Sra. Raquel de Moura Barbosa Guimarães respondeu que embora não seja o modelo ideal de contratação, trata-se de uma solução paliativa e temporária para a área, e tem se tentado ajudar o “player” habilitado (TERCA) com relação à aceleração do processo de alfandegamento.

Sobre outras áreas disponíveis, a Sra. Raquel continuou informando que tem alguma área disponível em que estão estudando algumas utilizações, para fins de apoio adicional à atividade de ova e desova de contêiner ou para movimentação de blocos, que caso seja efetivamente disponibilizada, entrará no edital como área 7. Por fim, a Sra. Raquel disponibilizou seu e-mail de contato (área comercial), rguimaraes@codesa.gov.br, para quaisquer dúvidas.

O Sr. Paulo Roberto Lima complementou, informando que o armazém graneleiro 1 de Capuaba é uma área que está disponível para o arrendamento provisório.

6 PLANTÃO DA ALF/VIT - DEFINITIVIDADE DA MUDANÇA DO LOCAL DE ATENDIMENTO PARA TUBARÃO

O Coordenador da COLFAC/Vitória informou que, por conta de um incêndio ocorrido no início do ano no cais comercial, o plantão aduaneiro foi migrado para as instalações do NOA-Tubarão. Diante disso, alguns operadores solicitaram que essa transferência fosse definitiva. Prosseguiu, indagando aos participantes sobre a avaliação destes quanto a tal mudança em definitivo.

O Sr. Maurício Pupa manifestou sua preferência (que segundo ele também é compartilhada por um grupo de agentes marítimos com quem tem contato via *Whatsapp*) pelo retorno do plantão aduaneiro para o Centro de Vitória (no Sevig/Cais comercial ou no novo prédio da Alfândega na Avenida Beira Mar).

O Coordenador da COLFAC/Vitória ressaltou que o novo prédio da Alfândega não tem estrutura para verificação física de mercadorias.

O Sr. Maurício Pupa relatou que a preferência pelo plantão aduaneiro no Cais Comercial decorre dos problemas de infraestrutura para o acesso ao Porto de Tubarão (acessos com baixa iluminação, pouca segurança e com frequentes alagamentos em dias de chuva), e, ainda, porque no Centro de Vitória concentram-se os escritórios de agenciamento marítimo e de despachantes aduaneiros, capazes de solucionar, de forma mais célere, contratempos burocráticos decorrentes do exercício profissional.

O Sr. Paulo Alves, representando o Sindamares (SINDICATO DAS AGÊNCIAS MARÍTIMAS) solicitou que, como entidade associativa, obtivesse a opinião da classe para repasse posterior à ALF/VIT, para possibilitar a consulta da categoria.

O Coordenador da COLFAC/Vitória respondeu positivamente, afirmando que não há urgência na tomada dessa decisão, de modo que se pode aguardar a opinião dos demais atores/comunidade,

Encaminhamento:

O assunto será retomado por ocasião da próxima reunião da COLFAC/Vitória.

7 AGENDAMENTO DA VERIFICAÇÃO FÍSICA DE CARGAS

O Chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro da Alfândega do Porto de Vitória, Sr. Douglas Fonseca Coutinho, ressaltou a necessidade de observação da Portaria local que estabelece o prazo para disponibilização da carga para verificação física. Informou que essa normativa foi construída com a participação dos representantes dos diversos recintos e que alguns recintos estão descumprindo tais prazos. Solicitou, com isso, a colaboração de todos, a fim de que a verificação física flua da melhor forma possível, possibilitando-se o planejamento da equipe que se deslocará para realizar a verificação física, bem como, evitando-se possíveis punições por descumprimento de prazo dos recintos.

8 TRS – TIME RELEASE STUDY

O Coordenador da COLFAC/Vitória enfatizou que, de acordo com o relatório de estudo de tempos (Time Release Study), disponível no site da Receita, constata-se que o tempo médio total de conclusão da importação (desde a chega da carga até a sua entrega ao importador)

foi o pior do país. Esclareceu que esse estudo consegue distinguir o tempo de intervenção da Alfândega, daquele de intervenção dos operadores do comércio exterior. Continuou pontuando que o tempo da Alfândega do Porto de Vitória/ES foi o 2º melhor do país, ao passo que se constatou um tempo para registro da DI demasiado longo. Ante a esses fatos, buscou sensibilizar a comunidade local sobre a necessidade de que cada ator se empenhe em diagnosticar e encontrar soluções para agilizar cada qual seu processo de trabalho e, assim, termos tempos mais condizentes com aqueles observados no país.

A Sra. Ana Cristina da Silva Milka manifestou-se pela preferência do retorno do plantão aduaneiro para o Centro de Vitória, informando diversas dificuldades enfrentadas no que se refere ao fornecimento de bordo, ante a transferência do plantão aduaneiro para o NOA-Tubarão. Solicitou, ainda, a disponibilização de uma impressora no Plantão para evitar de ter que voltar para a Sede da empresa para imprimir documento que poderia ser acessado online e impresso de forma mais célere e ser entregue em tempo mais rápido.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sr. Ronan, ressaltou que os participantes da reunião não estavam conseguindo acessar o conteúdo do chat e, em função disso, solicitou o repasse dos e-mails e materiais compartilhados nessa reunião.

Encaminhamento:

O Coordenador da COLFAC/Vitória informou que providenciará o compartilhamento desses dados via e-mail aos integrantes.

O Sr. Arthur Henrique Mol Miranda, da Samarco, sugeriu como tema para uma próxima reunião, a atualização do ADE 02 prevista para julho, que irá reger todos os recintos alfandegados e tornará o módulo recintos mandatário.

Encaminhamento:

O Coordenador da COLFAC/Vitória incluirá esse tema na pauta da próxima reunião da COLFAC/Vitória.



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

FABRICIO BETTO em 28/10/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP28.1021.11173.4335

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

0tGQx0P2/j5M/aXBOh7UzaSTtwagdIx0IACuMKLSZRs=